



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 50, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011860/2023-66 e o que ficou decidido em sua 339ª reunião ordinária, realizada em 17 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente à criação do curso de pós-graduação *lato sensu* "Dor para Fisioterapeutas", conforme proposta apresentada nos documentos 1024411, 1024413 e 1034470.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA
Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
18/08/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 18/08/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1063372** e o código CRC **42C0CDC6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 51, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.014817/2023-52 e o que ficou decidido em sua 339ª reunião ordinária, realizada em 17 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE nº 07, de 24 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Para a revalidação dos diplomas de graduação em Medicina, expedidos por estabelecimentos estrangeiros, a UNIFAL-MG utilizará exclusivamente o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), ou, quando se fizer jus, o reconhecimento por tramitação simplificada.” (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

18/08/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 18/08/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1063395** e o código CRC **17E72AC7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 52, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001221/2023-92 e o que ficou decidido em sua 339ª reunião ordinária, realizada em 17 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir parcialmente a Revalidação do Diploma de Carla Alcoser Ledezma, para o Curso de Odontologia, conforme Parecer 1059957.

Art. 2º Para que tenha seu diploma revalidado, a requerente deverá cursar as disciplinas indicadas pela Comissão de Revalidação de Diploma do Curso de Odontologia, instituída pela Portaria nº 339, de 3 de fevereiro de 2023, citadas a seguir:

- Anestesiologia (DCC14);
- Ciências Sociais (DCH06);
- Clínica de Estomatologia (DCC56);
- Clínica Integrada I (DCC17);
- Clínica Integrada II (DCC26);
- Clínica Integrada III (DCC31);
- Dentística Preventiva e Restauradora II (DPR20);
- Emergências Médicas durante Atendimento Odontológico (DCC16);
- Ergonomia e Biossegurança (DCC10);
- Estágio em Saúde Pública (DCC08);
- Estatística Básica (DCE21);
- Genética (DCBT18);
- Histologia e Embriologia Oral (DCB182)
- Legislação e Exercício Profissional (DCC46)
- Parasitologia Aplicada à Odontologia (DCB183)
- Saúde Coletiva III (DCC32)
- Trabalho de Conclusão de Curso I (DCC83)
- Trabalho de Conclusão de Curso II (DCC58).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

18/08/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 18/08/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1063396** e o código CRC **16757C9B**.